



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 231, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Divulga a decisão de homologação final dos candidatos aprovados para exercerem a função de Gestores Escolares.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 206, VI – Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE – 2014/2024, meta 19;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 de 18 de outubro de 2024 do Processo de Escolha de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino no Município de Nova Laranjeiras – PR e Portaria Municipal nº 18 de 5 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgada a **DECISÃO** de homologação final dos candidatos aprovados para exercerem a função de Gestores Escolares, conforme os preceitos constitucionais e considerando avaliação de mérito e desempenho, para dar início ao processo de transição, conforme segue:

NOME	INSTITUIÇÃO
FABIANA BONETT	CMEI PADRE GIULIANO SINCINI
ELIANE FIORI GALVÃO	CMEI VEREADOR LEONILDO GALVÃO
CLAUDETE BARBOZA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARNOLDO GOMES DE SALLES
JILSON LITWIN PATERK	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ÉRICO VERÍSSIMO
ELEANDRO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA
NILDREDES DA APARECIDA MARTINS NARLOCH	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDINO ALVES DA SILVA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 2º - O processo de transição terá início a partir da data da publicação do presente decreto, sendo que o mandato dos gestores terá início em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de dezembro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal